

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017.

Aos 27 dias do mês de março de 2017, às 14h30, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife - PE, foi realizada a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, contando com a presença dos Conselheiros: Dra. Maria Cristina Tavares de Lira (membro representante do Governo do Estado de Pernambuco), Dr. Luciano Benjamin Gesteira (membro representante da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR), Dr. Flávio Cavalcanti Veloso da Costa (membro representante da Federação das Indústrias de Pernambuco - FIEPE), Carlos Eduardo Guedes Alcoforado (membro representante dos Concessionários e Permissionários do Estado de Pernambuco/ Copergás), contando ainda com a participação dos representantes da Arpe, Dr. Ricardo Fiorenzano, Diretor de Regulação Técnico -Operacional, no exercício cumulativo da Diretoria de Regulação Econômico - Financeira, Dra. Juliana Dias Medicis, Ouvidora, Rafael Vieira Figueredo, Chefe de Gabinete, Ângela Freitas, Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos da Arpe, Luciana Carvalho, Coordenadora de Gás Canalizado, Transportes e Rodovias da Arpe, escrivã ad hoc que esta subscreve. Os temas analisados e debatidos foram: 1) Reajuste Tarifário COMPESA - Relatora Ângela Freitas; 2) Demais deliberações. Iniciando os trabalhos, o Diretor de Regulação Técnico - Operacional da Arpe, Dr. Ricardo Fiorenzano saudou os presentes e passou a palavra a Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos da Arpe, Ângela Freitas, que deu inicio a sua apresentação discorrendo o pleito da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA que solicitou através das Cartas CT/ COMPESA/ DAM nº006/2017 e nº 009/2017, Reajuste Tarifário, para recompor o valor da tarifa diante das variações monetárias de fevereiro/2016 a janeiro/2017; aplicação de uma Taxa de Incremento Tarifário Provisório e Emergencial (Tich) para cobrir despesa com Carrospipa na distribuição de 20 litros/dia/habitante, aos municípios com agravamento da crise hídrica, com base no art. 46 da Lei Federal nº 11.445/2007, no valor de 2,69%; recuperação das despesas com Carros-pipa, realizadas de agosto/2015 a julho/2016, no valor de R\$ 3.825.920,21 atualizadas para dezembro/2016, elevando a Tich para 3,08%; e isenção da Tich para os imóveis cadastrados como "Tarifa Social", resultando na Tich final de 3,12%. Prosseguindo, apresentou a Legislação a qual o reajuste tarifário foi embasado, assim como as bases de análise da ARPE, quais foram: Utilização da Equação de Reajuste Tarifário, definida na RTO/2014, atualizada em 2016. Apresentou em seguida, os normativos e a Legislação aplicada, citando como principal o artigo 46 da Lei 11445/2007, que é a Lei Nacional de saneamento básico, onde consta as diretrizes gerais e onde compensa custos adicionais e ainda Decreto Estadual nº 18.251/1994 onde regulamenta os serviços de fornecimento de água e da coleta de esgoto, realizados pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA e as resoluções da Arpe, a da metodologia da revisão, o resultado da própria revisão onde consta a equação tarifária de reajuste valido para esse período e a resolução de reajuste da Arpe. Verbalizou que a Compesa, apresentou nos documentos contábeis solicitados pela Agência um gasto de aproximadamente doze milhões, mas que a Análise da Agência identificou um gasto abaixo do mencionado no valor de dez milhões devido a quatro municípios que constavam nos documentos, mas que não contém convênio com a Compesa. Aparteando-a, Dr. Flávio Cavalcanti propôs solicitar à Companhia de saneamento informações consolidadas referentes as obras realizadas para mitigação da seca. Dr. Ricardo Fiorenzano sugeriu convidar a Compesa para uma apresentação na próxima Reunião do Conselho Consultivo, sendo aceita sua sugestão por todos os membros do Conselho. Retomando





a palavra, Dra. Ângela Freitas discorreu a resolução Arpe nº120, de 17/02/2017, a qual autoriza a aplicação do Índice de Reajuste, para vigência a partir de 20/03/2017, no valor de 7,88% nas tarifas dos serviços prestados pela Compesa e 5,43% à tarifa dos clientes cadastrados na Tarifa Social, e acrescentou que foi exigido que a Compesa, apresente Relatórios Trimestrais das despesas realizadas com Carros-pipa, por município, dos próximos 12 meses, acompanhados dos respectivos registros contábeis, em até 30 dias após o encerramento de cada trimestre, conforme art. 3º. Finalizando os trabalhos, todos agradeceram a apresentação da Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos da Arpe. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por todos os participantes, cuja ata vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Recife, 27 de março de 2017.
Maria Cristina Tavares de Lira
Flávio Cavalcanti Veloso da Costa
1 0 1
Carlos Eduardo Guedes Alcoforado
Luciano Benjamin Gesteira Luciano Bulau Gereira